



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PARECER JURÍDICO

Para análise desta Consultoria o PLV 02/2022 de autoria do Vereador Cesar Silva

Face a juntada ao processo de parecer do órgão de assessoria desta Casa DPM, com o entendimento pela viabilidade da tramitação, revogamos nosso Parecer anteriormente exarado para emitir novo, modificando nosso entendimento e opinando pela viabilidade do presente Projeto, eis que possui os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa.

Rio Grande, 09 de março de 2022.

Roger Martins da Rosa
Superintendente Jurídico
OAB/RS 65589


Felisberto da Silva Plassum
OAB/RS: 25.513
Consultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande